



2025

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE



Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Vice-Presidente

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Corregedor

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Marcus Vinícius Carvalho Farias

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Conselheira Allanna Camilla

Santos Galdino Vieira

Conselheiros Substitutos

Renato Sérgio S. Melo
Marcus Vinícius Carvalho Farias

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Luciano Andrade Farias

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Bradson Tibério Luna Camelo
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

APRESENTAÇÃO

Em respeito ao que preceitua o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, é com satisfação que estamos encaminhando à Egrégia Assembleia Legislativa, casa representativa do povo paraibano, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), referente ao 2º Trimestre de 2025, oportunidade em que apresentamos os principais resultados de atuação do Tribunal, notadamente nas áreas fim e administrativa. A iniciativa contribui para a melhoria, eficiência e qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos e reforça o nosso dever de guardião dos recursos da sociedade, buscando imprimir com excelência o trabalho de fiscalização.

Nesse sentido, a Corte de Contas cumpre sua missão constitucional de apreciar e julgar as contas públicas dos gestores do Estado e dos Municípios. Atua no âmbito de sua jurisdição para fiscalizar a aplicação dos recursos da sociedade, sempre agindo de maneira pedagógica e voltada aos interesses públicos, estando entre as prioridades, a celeridade processual, a orientação e capacitação dos gestores e a participação cidadã necessária ao controle dos atos e gastos públicos.

Nesse 2º Trimestre, evidenciamos as ações que já estão em andamento, guardadas como prioridades no exemplo do olhar diferenciado para a primeira infância, na proximidade com o jurisdicionado em nossa visão pedagógica e orientadora, buscando sempre os resultados que objetivam a redução das desigualdades e o estímulo ao desenvolvimento econômico e social, fomentando a produtividade e a competitividade no mercado de trabalho, sempre com o foco na formação de cidadãos críticos, conscientes e participativos do processo que pode e deve conduzi-las à redenção social e econômica.

A continuidade na gestão dos programas que elevam a Corte de Contas e promovem ao privilégio de ser uma das mais eficientes do País - especialmente, no âmbito dos recursos tecnológicos em apoio ao controle externo, é prioridade na administração, tanto que consolidamos avanços importantes no aperfeiçoamento dos sistemas Sagres e Tramita, ferramentas que se constituem em eficientes bancos de dados de informações públicas e sistemas de apoio na tramitação processual no âmbito do TCE.

No período, destacamos o lançamento oficial do “Pacto pela Primeira Infância”, durante prestigiado evento realizado no Teatro Pedra do Reino, em João Pessoa, com a presença de dezenas de prefeitos e representações municipais, ocasião em que autoridades dos três poderes e representantes da sociedade civil assinaram a Carta Compromisso. Na continuidade o TCE-PB passou a capacitar técnicos municipais para a elaboração dos Planos Municipais da Primeira Infância e iniciou uma auditoria operacional nacional, em parceria com outros tribunais de contas, com foco nas políticas públicas para a primeira infância, reforçando o nosso compromisso com o futuro das novas gerações.

Quanto aos números, no 2º Semestre do ano foram instaurados 1.548 processos de diversas origens e natureza, selecionados por matriz de risco, passíveis de julgamento pela Corte, tendo sido julgados 1.198 processos. Nas 12 sessões plenárias realizadas pelo



Tribunal Pleno, foram prolatados 128 acórdãos e apreciados 51 recursos provenientes das áreas estadual e municipais, sendo emitidos 48 Pareceres Prévios sobre as contas de prefeituras municipais. Contrários foram prolatados apenas seis, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do Tribunal.

Enfim, reiteramos nosso compromisso com os interesses públicos e reforçamos nossa missão pedagógica de orientar e induzir os jurisdicionados às boas práticas na gestão pública. Aprimoramos as ferramentas por meio de novas tecnologias e, visamos um futuro promissor na educação, quando nos dedicamos à Primeira Infância, sem esquecer o controle externo moderno, contemporâneo e pautado na fiscalização, no cuidado e na prevenção, em busca de resultados sociais promissores.

Conselheiro Fábio Túlio Nogueira
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SUMÁRIO

01 - ORGANIZAÇÃO	6
02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA	8
03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS	8
04 - PRINCIPAIS RESULTADOS	9
05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	9
06 - TRIBUNAL PLENO	10
07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS	10
08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE	11
09 - PROCESSOS INSTAURADOS	12
10 - RECURSOS JULGADOS	14
11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS	14
12 - ALERTAS EMITIDOS	16
13 - FISCALIZAÇÃO	16
14 - INSPEÇÕES IN LOCO	17
15 - CORREGEDORIA	18
16 - CONSULTAS	19
17 - DENÚNCIAS	19
18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE	19
19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	21
20 - OUVIDORIA	24
21 - CONTAS BLOQUEADAS	25
22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS	26
24 - ECOSIL	27
25 - CCAS	28

01 - ORGANIZAÇÃO

O Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado apresenta ao Poder Legislativo as ações do órgão fiscalizador e sua missão constitucional nos quatro trimestres do ano, por meio de números e estatísticas, consolidando os resultados a cada trimestre. O presente documento expõe à sociedade os dados referentes ao Segundo Trimestre do exercício de 2025, sempre observando as características que enfatizam os valores e as metas projetadas em seu Planejamento Estratégico, dando enfoque à razão, à visão e à situação desejável, a partir de diretrizes que visam ajustar suas habilidades e os recursos indispensáveis aos objetivos da gestão.

Ressalta-se que um dos princípios básicos a ser perseguido pelo Tribunal de Contas em sua atuação é preservar a identidade organizacional do órgão, sedimentada nos conceitos que justificam sua existência institucional, referendada na sua missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel didático como orientador, sem descuidar de sua atividade fim, pautada na fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é “Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Na sua trajetória histórica e funcional, a Corte de Contas da Paraíba vem acumulando experiências e avanços tecnológicos significativos, numa condição, que o credencia a ser um dos mais eficientes no processo de fiscalização e controle externo das contas públicas no país, reflexo da permanente atualização de seus sistemas (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas.

Sua atuação tem se destacado pela renovação constante de seus recursos tecnológicos em suas atividades, tanto que já utiliza os benefícios da Inteligência Artificial para dinamizar várias ferramentas junto aos jurisdicionados, possibilitando agilidade e relevância em sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos, sempre priorizando a transparência como política de acesso aos mais diferentes segmentos da administração, em especial, no controle e na eficiência dos gastos públicos.

Histórico - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

O quadro de pessoal do TCE-PB é composto por 453 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, Pessoal Administrativo e os Comissionados, conforme discriminação estabelecida no seu organograma.

[Organograma do TCE-PB](#) - link de acesso:

Sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira, empossado no início do ano para exercer o mandato no biênio 2025/2026, tendo como vice-presidente, o conselheiro André Carlo Torres Pontes, o Tribunal de Contas do Estado inicia a gestão com o foco na nova realidade do controle externo moderno, que inova nos procedimentos e atua como parceiro dos gestores, aliando-se aos interesses da sociedade e promovendo o acompanhamento da gestão em tempo real, além da fiscalização permanente, sempre priorizando o diálogo e o estímulo à participação da sociedade, diante do amplo acesso às ferramentas tecnológicas, focando a transparência e um modelo gerencial mais eficiente, que prima pela capacitação funcional.

Nessa nova realidade, ao tomar posse em janeiro/2025, a nova gestão anunciou novidades em suas atividades de controle externo, a começar pela concretização do programa de análise dos processos de contas municipais por meio de relatórios eletrônicos iniciais com o apoio da inteligência artificial, inovação que trouxe mais celeridade nos julgamentos das prestações de contas. Destaca-se também a busca pelos resultados, que devem ser aferidos a partir da boa aplicação dos recursos públicos.

Nesse sentido, o Tribunal priorizou a área da educação e pontua a necessidade de se investir na formação intelectual das crianças no período da primeira infância, em um esforço conjunto que se denominou Pacto Paraibano pela Primeira Infância, envolvendo vários atores, entre poderes e órgãos signatários, que assumem como parceiros junto ao TCE, o compromisso de atuar na indução de políticas públicas destinadas ao bem-estar físico, emocional e educacional das crianças de zero a seis anos de idade, numa fase da vida na qual são estabelecidas suas conexões cerebrais.

Dentro do projeto para a primeira infância, o Tribunal implementou uma dinâmica mais proativa e estabeleceu um cronograma de treinamentos nos municípios nas mais diferentes regiões do Estado, com o objetivo de orientar os jurisdicionados, especificamente nessa fase, quanto ao Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) com foco na Primeira Infância. Em abril de 2025, o TCE-PB lançou o Pacto Paraibano pela Primeira Infância com um evento no Teatro Pedra do Reino, em João Pessoa, reunindo prefeitos e outras autoridades para formalizar o compromisso com o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos.

O Tribunal de Contas dinamizou suas ações para ampliar as ações preventivas e adotou e consolidou os alertas junto aos jurisdicionados. As ferramentas de pesquisas ampliaram os acessos e possibilitaram maior controle. Exemplos podem ser vistos nos painéis que retratam as evoluções e as deficiências nos regimes próprios de previdência, nos relatórios de auditorias coordenadas especiais, envolvendo as áreas da educação e da saúde. Os dados permitem a aferição minuciosa em diagnóstico sobre aspectos positivos e inconformidades na aplicação dos recursos públicos.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno e das Câmaras Deliberativas são realizadas na modalidade híbrida, transmitidas ao vivo, possibilitando mais transparência, acesso e a participação dos membros da Corte pela via online, assim como dos procuradores, advogados e representantes das partes. O TCE ampliou as opções de julgamentos por meio de sessões virtuais, uma inovação que já está em funcionamento nas respectivas câmaras deliberativas.



02 - JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição do Estado da Paraíba, em simetria com a Constituição Federal, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

Constituição do Estado - ...compete ao TCE - Art.71, II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 05, de 1994)

03 - RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 4º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 2º Trimestre de 2025 foi aprovada a Resolução Normativa que trata do limite máximo de multas, aprovação do Regimento Interno do TCE e alterações na Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

RN-TC N° 01/2025

Altera a Resolução Normativa – RN-TC nº 01/2017 que dispõe sobre o processo de acompanhamento e dá outras providências.

Fonte: SECPL

04 - PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado no 2º Trimestre de 2025.

PRINCIPAIS RESULTADOS DO TRIMESTRE		Q-1
Processos Instaurados		1.548
Deliberações dos Órgãos Colegiados		1.263
Processos Julgados		1.198
Recursos Julgados		51
Pareceres Prévios Emitidos (Contas de Governo)		48
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)		164
Consultas Respondidas		14
Alertas emitidos		367
Inspeções Realizadas		138
Responsáveis Condenados em débitos e/ou multados		93
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE		R\$ 14.083.786,00

05 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Metodologias

O Tribunal de Contas do Estado estabeleceu um novo cronograma em seu plano estratégico, que visou ampliar as atividades interativas na Gestão 2025/2031, permitindo assim a continuidade das ações, em uma nova realidade para um controle externo contemporâneo e moderno, seguindo os propósitos da instituição no biênio. O Plano atende as projeções previstas pela administração, baseadas nos resultados que orientam a atuação do TCE, estabelecendo perspectivas e metas a serem alcançadas no período, sempre se pautando nos valores que norteiam as atividades da Corte de Contas.

A elaboração do Plano Estratégico envolveu várias etapas, incluindo análise estratégica, definição de objetivos e indicadores-chave de desempenho. O plano é peça fundamental para garantir a eficiência e a eficácia das atividades do TCE-PB, bem como para promover a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Missão

Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade

Visão

Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos

Valores

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

06 - TRIBUNAL PLENO

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado são tomadas pelo Tribunal Pleno, sua instância máxima, que tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), quatro Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também deliberam sobre temáticas estabelecidas as suas duas Câmaras: Primeira Câmara e Segunda Câmara. São as instâncias deliberativas, com atribuições previstas na Lei Orgânica do TCE-PB.

Suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução nº TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 12 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 186 decisões, tendo sido prolatados 128 acórdãos. No período foram 1.263 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.194 em forma de acórdãos.

07 - CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal e dois Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 3º e 4º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, realizou 21 sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 509 acórdãos em um montante de 517 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro Arnóbio Alves Viana, a Segunda Câmara emitiu 557 acórdãos e analisou um total de 560 processos nas 12 sessões deliberativas realizadas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

DECISÕES EMITIDAS NO TRIMESTRE**Q-2**

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	128	53	5	0	186
1ª Câmara	509	0	8	0	517
2ª Câmara	557	0	3	0	560
TOTAL	1.194	53	16	0	1.263

SESSÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE**Q-3**

ÓRGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	12	2	14
1ª Câmara	21	0	21
2ª Câmara	12	0	12
TOTAL	45	2	47

08 - GANHOS E PRODUTIVIDADE

Nos seis primeiros meses da atual gestão o Tribunal de Contas do Estado ampliou as ferramentas de controle externo, possibilitando mais celeridade nas análises das contas públicas e buscou uma maior aproximação aos gestores, não só com ações orientadoras e didáticas, mas também no aprimoramento do processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real, que vem repercutindo positivamente nos resultados e na celeridade nas decisões, com reflexos na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na instrução dos processos e na qualidade das prestação de contas.

A consolidação dos relatórios eletrônicos iniciais de auditoria, em relação ao julgamento das contas públicas pelo Tribunal Pleno, trouxeram uma nova dinâmica para a análise dos processos. O Trabalho, que envolve Inteligência Artificial, vem sendo aprimorado, permitindo mais acesso aos jurisdicionados no controle social, e no caso de inconformidades, merecendo a emissão de alertas aos gestores, antes da apreciação. Tanto que já começaram a ser apreciadas as prestações de contas do exercício de 2024, poucos meses depois do ingresso dos processos de prestação de contas no TCE.

Dentro dessa nova sistemática, cresceu o número de relatórios produzidos pela Auditoria, envolvendo contas de 2022, 2023 e 2024, e que já se encontram sob apreciação nos respectivos gabinetes dos relatores e na Procuradoria Geral para emissão de parecer ministerial e, em grande parte, no aguardo para designação de pauta e julgamento em plenário.

Essa realidade veio em decorrência da metodologia de análise adotada pelo órgão no processo de acompanhamento da gestão. A cada exercício os resultados se mostram positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

09 - PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia. Possuem, nos termos da Constituição Federal, atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 2º Trimestre houve a autuação de 1.548 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 39.284 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA		Q-4
NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL	
Prestação de contas anual	16	
Inspeções especiais	38	
Atos de adm. de pessoal	1.338	
Licitações, contratos e convênios	4	
Consultas	14	
Denúncias/Representações	131	
Outros	7	
TOTAL	1.548	
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	43.025	

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA					Q-5
NATUREZA DO PROCESSO	ABR	MAI	JUN	TOTAL	
Prestação de contas anual	51	88	50	189	
Atos de adm. de pessoal	220	283	274	777	
Consultas	2	2	0	4	
Licitações, contratos e convênios	8	17	9	34	
Inspeções	6	17	8	31	
Outros	52	78	33	163	
TOTAL	339	485	374	1.198	

Fonte: Tramita

PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA				Q-6
ORIGEM E NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADM. ESTADUAL	157	221	187	565
Contas Anuais	5	6	9	20
Administração Direta	0	1	0	1
Administração Indireta	3	4	5	12
Secretarias Estaduais	2	1	4	7
Licitações, contratos e convênios	6	8	5	19
Atos de Adm. de pessoal	129	180	162	471
Inspeções	4	8	4	16
Consultas	1	0	0	1
Outros	12	19	7	38

ORIGEM E NATUREZA	ABR	MAI	JUN	TOTAL
ADM. MUNICIPAL	182	264	187	633
Contas Anuais	42	77	38	157
Prefeitura Municipal	10	17	20	47
Câmara Municipal	18	47	12	77
Administração Indireta	13	10	6	29
Secretarias Municipais	1	3	0	4
Licitações, contratos e convênios	2	9	4	15
Atos de Adm. de pessoal	91	103	112	306
Inspeções	2	9	4	15
Consultas	1	2	0	3
Outros	44	64	29	137
TOTAL ESTADUAL E MUNICIPAL	339	485	374	1.198

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 777 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais eapuradas pelos setores internos do TCE.

No semestre, foram julgados 47 processos de contas de prefeituras municipais. Das Câmaras de Vereadores foram apreciadas 77 prestações de contas, sete de secretarias de Estado e quatro de secretaria municipal.

10 - RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus órgãos deliberativos, o que lhes assegura o devido processo legal e direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. Nos meses de abril, maio e junho o TCE julgou 51 recursos. Desse total, verifica-se que 40 foram apreciados no Tribunal Pleno, seis na Primeira Câmara e cinco na Segunda Câmara, provenientes das áreas municipal e estadual.

RECURSOS JULGADOS NO TRIMESTRE				Q-7
ÓRGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL	
Pleno	9	31	40	
1ª Câmara	2	4	6	
2ª Câmara		5	5	
TOTAL	11	40	51	

Fonte: Gapre

11 - JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 2º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 48 Pareceres Prévios em prestações de contas municipais, sendo 42 Favoráveis e seis Contrários.

CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO**Q-8**

RESULTADO	TOTAL
Parecer Contrário	6
Parecer Favorável	42
TOTAL	48

CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS**Q9**

RESULTADO	TOTAL
Regular	75
Regular com ressalvas	77
Irregular	12
TOTAL	164

ACÓRDÃOS**Q-10****RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS**

RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	3	24	1	28
Câmara municipal	59	10	1	70
Empresa Pública	1	0	0	1
Fundação	1	0	1	2
Fundo	2	0	0	2
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	0	3	1	4
Órgão Especial	2	0	0	2
Poder/Órgão Indep.	0	0	0	0
Prefeitura	3	37	6	46
Sec. de Estado	4	1	2	7
Soc. de Econ. Mista	0	2	0	2
TOTAL	75	77	12	164

12 - ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores públicos, quando constatadas inconformidades, indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos, constitucionais, relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 2º Trimestre foram emitidos 367 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, decumprimento de requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas.

O TCE acelerou as metodologias das análises de contas. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo alertas, antes dos relatórios finais de auditorias e das respectivas defesas.

ALERTAS EMITIDOS NO TRIMESTRE					Q-11
MESES	ABR	MAI	JUN	TOTAL	
Emissão de Alertas	105	80	182	367	

Fonte: Gapre

13 - FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi reorganizou as rotinas de inspeções, instituindo as auditorias coordenadas específicas, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios

O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após a suspensão no período de Pandemia. Intensificou os trabalhos pela via remota, por meio de drones e outras ferramentas de controle, respeitando os limites mínimos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

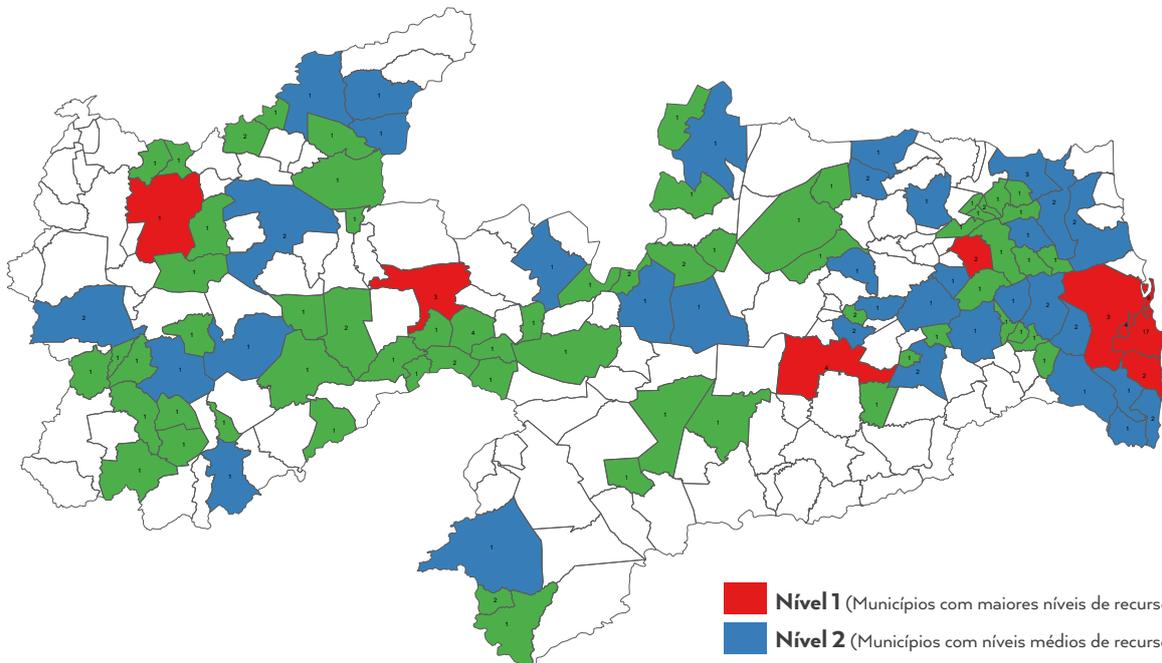
14 - INSPEÇÕES IN LOCO

Os Departamentos vinculados à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 138 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES		Q-12
SETORES		TOTAL
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 1		15
Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM 2		20
Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE		31
Auditoria das Contratações Públicas - DEACOP		55
Auditoria de Atos de Pessoal - DEAPP		12
Auditoria Operacional/GPC		5
TOTAL		138

Fonte: Diafi

Municípios diligenciados - 2025 - 1º Trimestre



- **Nível 1** (Municípios com maiores níveis de recursos)
- **Nível 2** (Municípios com níveis médios de recursos)
- **Nível 3** (Municípios com níveis baixos de recursos)

(Conforme portaria TC nº250/2022)

15 - CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Às Procuradorias Municipais são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos ou possível responsabilização de ordem cível ou penal aos responsáveis. No 2º Trimestre foram remetidas para cobrança deliberações em acórdãos que somaram R\$ 1.135.715,90, referentes a multas e imputações a sete agentes públicos responsáveis.

A Corregedoria enviou no Trimestre à Procuradoria Geral do Estado deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores. Os valores chegam ao montante de R\$ 12.948.070,10, envolvendo 86 responsáveis, referentes a decisões emitidas em processos de prefeituras municipais, câmaras de vereadores e de demais órgãos públicos.

ACÓRDÃOS REMETIDOS ÀS PROCURADORIAS						Q-13
MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
ABR	3	0	0	3	3	632.113,27
MAI	2	0	0	2	2	163.097,55
JUN	2	0	0	2	2	340.505,08
TOTAL	7	0	0	7	7	1.135.715,90

Fonte: Corregedoria

ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE						Q-14
MÊS	PREFEITURAS	ÓRGÃOS	CÂMARAS	TOTAL	TOTAL DE RESP.	VALOR R\$
ABR	9	10	3	22	22	47.500,00
MAI	23	20	0	43	43	1.627.660,52
JUN	7	14	0	21	21	11.272.909,58
TOTAL	39	44	3	86	86	12.948.070,10

Fonte: Corregedoria

16 - CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 235 do Regimento Interno. O entendimento da Corte, emitido sobre as consultas formuladas, possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 2º Trimestre o TCE respondeu 14 consultas, conforme apresentado no quadro a seguir.

CONSULTAS RESPONDIDAS				Q-15
FORMAS DE RESPOSTAS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	2	3	0	5
Administrativamente	3	3	3	9
TOTAL	5	6	3	14

Fonte: Capre

17 - DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - N° 10/2010.

A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período foram protocoladas 375 denúncias e representações, sendo julgadas 103, conforme o quadro abaixo:

DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES					Q-16
Protocolizadas	DENÚNCIAS		REPRESENTAÇÃO		TOTAL
	Documento	Processos	Documento	Processos	
	244	129	0	2	375
Julgadas	103		0		103

Fonte: Tramita

18 - FERRAMENTAS DE CONTROLE

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico e amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso aos sistemas Sagres, às pautas de julgamento, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal do Estado e dos municípios, verificando, inclusive, limites constitucionais das despesas. Os dados são atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, com acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE mantém os painéis com Inteligência Artificial (IA), “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibiliza um link para acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG.

19 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) é o setor responsável pelo planejamento e execução das estratégias de comunicação interna e externa do órgão. Seu principal objetivo é promover o intercâmbio eficaz de informações, tanto no âmbito interno quanto entre o TCE-PB e a sociedade, contribuindo para a construção, consolidação e preservação da imagem institucional.

Para garantir a efetividade e a transparência da comunicação, o Tribunal utiliza diversos instrumentos voltados à divulgação de suas atribuições e dos resultados de suas ações. Esses recursos são estruturados de forma a serem acessíveis e compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos.

A Ascom atua diretamente no relacionamento com a imprensa, oferecendo apoio a jornalistas e fornecendo informações que atendem às demandas da mídia. Também é responsável por identificar e transformar em pauta os fatos e acontecimentos relevantes do Tribunal, além de desenvolver estratégias que reforcem, junto à população, a compreensão sobre o papel fiscalizador do TCE-PB.

Por meio da Ascom, a Corte Paraibana mantém canais destinados à divulgação interna e externa de suas atribuições e resultados, fortalecendo a transparência de sua atuação. Entre as ferramentas utilizadas estão o Portal do TCE-PB (<https://tce.pb.gov.br/>), as redes sociais (Instagram, Twitter e Facebook), além de instrumentos voltados ao público interno, como a Intranet e o e-mail institucional.

A seguir, apresentam-se dados referentes à atuação da Assessoria de Comunicação Social (Ascom).

COMUNICAÇÃO EXTERNA

O TCE-PB mantém diversos canais para promover a transparência e a divulgação de suas ações institucionais:

1-Portal TCE-PB - Principal ferramenta de divulgação online do Tribunal, disponibiliza informações e serviços à sociedade por meio do site: www.tce.pb.gov.br

2-Relatório de Atividades - Documento produzido pela Coordenadoria de Planejamento e enviado anualmente à Assembleia Legislativa da Paraíba, em cumprimento ao art. 71, § 4º da Constituição Estadual.

3-Informativo Semanal Eletrônico - Boletim distribuído a servidores, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas e entidades representativas como o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Atricon.

4-Redes Sociais - Perfis ativos no Twitter, Instagram, Facebook e canal no YouTube (TV TCE-PB), ampliam o alcance das ações do Tribunal, promovendo maior transparência e engajamento.

5-Press Releases - Comunicados oficiais enviados à imprensa — jornais eletrônicos, rádios e TVs — da capital e do interior do Estado.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Com foco na integração institucional e no fortalecimento das relações entre servidores, conselheiros e áreas técnicas, o TCE-PB também investe em canais voltados à comunicação interna:



Intranet - Plataforma restrita aos servidores, com informações atualizadas sobre o Tribunal, quadro funcional, ações administrativas e oportunidades de capacitação.

TV Mural – Telas instaladas em pontos estratégicos da sede do Tribunal, exibindo conteúdos sobre saúde, bem-estar, eventos internos, campanhas sociais, palestras e outras iniciativas institucionais.

Esses canais têm por finalidade estreitar vínculos, promover a cultura organizacional, reduzir barreiras de comunicação e fortalecer o sentimento de pertencimento entre os integrantes da Corte de Contas paraibana.

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS				Q-17
FORMATOS	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	43	55	34	132
Matérias enviadas e replicadas	2.591	1.650	1.258	5.499
Atendimentos à Imprensa	58	27	18	103
Publicações nas Mídias Digitais	164	93	79	336
TV Mural	17	13	18	48
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	12	9	5	26
Informativo Semanal Digital	5	4	3	12
Visualizações nas Redes Sociais	161mil	204mil	109mil	474mil
Criação de artes para eventos, cursos e palestras da Ecosil	3	4	4	11
Fotos de eventos e matérias	2.022	939	468	3.429

Fonte: Ascom

ações institucionais em destaque

ABRIL

DATA	MATÉRIAS
01/04/2025	<u>Presidente do TCE-PB e Defensora Pública-Geral discutem ações para proteção à infância em visita institucional</u>
02/04/2025	<u>Presidente do TCE-PB participa da reunião interpoderes no TJPB</u>
02/04/2025	<u>Prefeitos da Paraíba devem preencher questionários do IEGM até final de maio</u>
02/04/2025	<u>TCE-PB discute Pacto pela Primeira Infância com secretário de Estado da Educação</u>
03/04/2025	<u>Presidente do TCE-PB participa da abertura oficial do Congresso para gestores</u>
03/04/2025	<u>Em seminário Estratégia Brasil, presidente do TCE-PB convoca gestores para lançamento do Pacto Primeira Infância</u>
10/04/2025	<u>Presidente do TCE-PB recebe visita de secretário de Saúde e tratam de ações pela primeira infância</u>
10/04/2025	<u>Presidente do TCE reúne secretários municipais e fala sobre importância do Pacto pela Primeira Infância</u>
11/04/2025	<u>TCE-PB mobiliza gestores para 4º ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública</u>
14/04/2025	<u>Fábio Nogueira recebe visita do presidente da PBPprev, que comunica realização de censo previdenciário no Estado</u>
14/04/2025	<u>Parceria institucional entre TCE-PB e TRE-PB é fortalecida em visita oficial</u>

DATA	MATÉRIAS
22/04/2025	<u>Famup declara apoio ao Pacto Paraibano pela Primeira Infância em articulação com o TCE-PB</u>
24/04/2025	<u>TCE-PB recebe representantes do MPPB e PMJP para discutir sobre assinatura de pacto por Hospital Padre Zé</u>
25/04/2025	<u>TCE-PB vai contar com 23 parceiros para o lançamento do Pacto pela Primeira Infância</u>
28/04/2025	<u>TCE-PB formaliza Pacto pela Primeira Infância com prefeitos e signatários em ato solene no Pedra do Reino</u>
28/04/2025	<u>Assinatura de Pacto pela Primeira Infância termina com palestras e autoridades destacam iniciativa do TCE-PB</u>
29/04/2025	<u>Carta de Compromissos pela Primeira Infância estabelece o combate à violência e ao abandono</u>
30/04/2025	<u>TCE-PB empossa Alanna Galdino no cargo de conselheira em sessão especial</u>

MAIO

DATA	MATÉRIAS
06/05/2025	<u>TCE realiza sessão extraordinária e emite parecer favorável às contas do governador João Azevedo</u>
07/05/2025	<u>TCE-PB inicia série de treinamentos sobre PPA e LOA com foco na Primeira Infância em cidades-polo da Paraíba</u>
08/05/2025	<u>TCE-PB realiza primeira reunião com signatários do Pacto Paraibano pela Primeira Infância</u>
08/05/2025	<u>Presidente do TCE-PB destaca papel do controle moderno na abertura do 84º Fórum Nacional de Secretários de Administração das Capitais</u>
08/05/2025	<u>Fábio Nogueira fala sobre atuação do TCE durante 4º Encontro de Administradores Tributários da Paraíba</u>
12/05/2025	<u>Centro Cultural do TCE-PB recebe pré-estreia do longa paraibano “Mistério no Serido”</u>
12/05/2025	<u>TCE-PB integra levantamento nacional sobre planos de carreira do magistério; prazo vai até 30 de maio</u>
13/05/2025	<u>Centro Cultural Ariano Suassuna representa TCE-PB em encontro nacional de gestores de cultura</u>
15/05/2025	<u>Presidente do TCE abre Seminário promovido pelo Focco/PB e destaca o diálogo com os gestores públicos</u>
15/05/2025	<u>TCE-PB convoca gestores para responderem questionários do Programa de Transparência até 15 de junho</u>
20/05/2025	<u>TCE-PB e MPPB alinham medidas para reforçar fiscalização do transporte escolar na Paraíba</u>
27/05/2025	<u>Tribunal de Contas e MPT-PB reforçam parcerias em reunião institucional</u>
29/05/2025	<u>Fábio Nogueira abre evento marcado por adesões de prefeitos e reitora da UEPB ao Pacto pela Primeira Infância</u>



DATA	MATÉRIAS
29/05/2025	<u>Presidente do TCE-PB visita CCJ da UEPB antes de abrir evento sobre PPA e LOA em Campina Grande</u>
29/05/2025	<u>Presidente do TCE defende diálogo e políticas públicas ao falar durante o II Encontro de Câmaras Municipais</u>
30/05/2025	<u>TCE-PB alerta prefeitos sobre gastos públicos com festas juninas</u>

JUNHO

DATA	MATÉRIAS
19/06/2025	<u>TCE-PB publica relatórios consolidados de auditorias sobre contratações temporárias e gastos com festas nos municípios</u>
18/06/2025	<u>TCE-PB revela que municípios da Paraíba gastaram mais de 700 milhões com festividades entre 2023 e 2025</u>
18/06/2025	<u>TCE-PB identifica excesso de contratações temporárias em 80% das prefeituras paraibanas</u>
17/06/2025	<u>Fernando Catão representa TCE-PB em seminário nacional sobre desertificação e desenvolvimento sustentável no Semiárido</u>
10/06/2025	<u>TCE-PB e MPPB fortalecem parceria para fiscalizar contratações temporárias e gastos com festas nos municípios</u>
09/06/2025	<u>Ministro Corregedor do TCU visita o TCE e reafirma maior proximidade e interesse em troca de experiências</u>
06/06/2025	<u>Espectáculo “Na Trilha do Mestre” celebra legado de Ariano Suassuna no TCE-PB</u>
05/06/2025	<u>TCE-PB e FPAT-PB articulam apoio aos municípios na preparação para os impactos da Reforma Tributária</u>
05/06/2025	<u>TCE quer que as atuações dos municípios pela Primeira Infância tenham força de lei</u>
05/06/2025	<u>CCAS do TCE será palco do projeto “Na Trilha do Mestre” sobre Ariano, nesta 5ª feira (05), às 18h30</u>
02/06/2025	<u>Presidente do TCE-PB recebe diretoria da ANTC para diálogo institucional e convite ao Conacon 2025</u>
02/06/2025	<u>TCE e Ministério Público inspecionam escolas na Paraíba para verificar acesso à água potável e saneamento básico</u>
05/06/2025	<u>Presidente do TCE recebe “Medalha de Mérito do Corpo de Bombeiros” durante a formatura de novos oficiais</u>

20 - OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituído em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de abril, maio e junho de 2025 foram registrados 784 procedimentos.

PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA		Q-18
PROCEDIMENTOS REGISTRADOS		TOTAL
Denúncias		326
Pedidos de Acesso à informação		156
Outros		60
Processos formalizados		129
E-mails recebidos		113
Total		784

Fonte: Ouvidoria

21 - CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil”, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 2º Trimestre foram registrados bloqueios de contas das prefeituras de Cacimba de Areia, Campina Grande, Paulista e Zabelê. abaixo relacionadas, bem como das câmaras municipais de Duas Estradas (2), Araruna, Baia da Traição, Tacimã e Vieirópolis.

BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS			Q-19
PERÍODO	PREFEITURAS	CÂMARAS	TOTAL
2º Trimestre	Cacimba de Areia, Campina Grande, Paulista e Zabelê	Duas Estradas (2), Araruna, Baia da Traição, Tacimã e Vieirópolis	09

Fonte: Gapre



22 - MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 2º Trimestre do exercício de 2025. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

BALANCETE

Q-20

BALANÇO FINANCEIRO					
INGRESSOS		DISPENDIOS			
ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORCAMENTARIA (I)	4.505,09	6.909,58	DESPESA ORCAMENTARIA (VI)	100.224.432,62	198.511.623,11
ORDINARIA	4.505,09	6.909,58	ORDINARIA	100.224.432,62	198.426.343,11
VINCULADA			VINCULADA		85.280,00
EDUCACAO			EDUCACAO		
SAUDE			SAUDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR		85.280,00
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	100.829.896,49	198.281.836,66	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	55.507,06	123.528,26
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORCAMENTARIOS (III)	29.980.232,28	60.080.234,29	EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	30.530.189,09	59.726.919,58
Insc. RP não processados	202.736,93	723.922,23	Pagto RP nao Processados	651.412,12	488.374,40
Insc. RP processados	48.063,67	165.943,30	Pagto RP Processados	155.102,71	48.176,52
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituíveis	29.729.431,68	59.190.368,76	Valores Restituíveis	29.723.674,26	59.190.368,66
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	93.191,40	86.281,82	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	97.696,49	93.191,40
Caixa e Equivalentes	93.191,40	86.281,82	Caixa e Equivalentes	97.696,49	93.191,40
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Cur Pra	0,00	0,00
Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00	Invest e Apl Temp Lon Pra	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	130.907.825,26	258.455.262,35	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	130.907.825,26	258.455.262,35

23 - ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 2º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados 19 eventos, envolvendo a participação de 1.074 alunos.

GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS					Q-21
CURSOS NO TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	H/AULA	ALUNOS
CAAP 14ª Edição - MÓDULO IV: Instrumentos de Orçamento, Planejamento e Gestão	X			16	54
Curso: Urbanismo e as Cidades Inteligentes e Sustentáveis CABACEIRAS	X			6	152
CAAP 14ª Edição - MÓDULO V: Normatização do TCE para as diversas formas de prestar contas	X			16	48
CAAP 14ª Edição - MÓDULO VI: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados	X			16	49
CAAP 14ª Edição - MÓDULO VII: Concessões e PPP e Agenda 2023		X		16	38
CAAP 14ª Edição - MÓDULO VIII: Gestão de Pessoal no Setor Público		X		16	43
Curso 1ª INFÂNCIA NO CONTEXTO DO PPA 2026-2029 E LOA 2026 - PATOS		X		14	82
CAAP 14ª Edição - MÓDULO IX: Regimes Próprios de Previdência		X		16	38
Curso 1ª INFÂNCIA NO CONTEXTO DO PPA 2026-2029 E LOA 2026 - CAJAZEIRAS		X		14	75
CAAP 14ª Edição - MÓDULO X: Gestão de Pessoa no Setor Público: aposentadorias e pensões		X		16	37
Curso 1ª INFÂNCIA NO CONTEXTO DO PPA 2026-2029 E LOA 2026 - MONTEIRO		X		14	28
Curso 1ª INFÂNCIA NO CONTEXTO DO PPA 2026-2029 E LOA 2026 - CAMPINA GRANDE		X		14	59
CAAP 14ª Edição - MÓDULO XI: Controle Interno		X		16	43
CAAP 14ª Edição - MÓDULO XII: Processos de Licitações, Denúncias e Consultas no TCE/PB (Parte 1)			X	16	51
CAAP 14ª edição - Módulo XII: licitações, Contratos e Convênios (Parte 2)			X	16	40
Curso 1ª INFÂNCIA NO CONTEXTO DO PPA 2026-2029 E LOA 2026 - João Pessoa			X	14	93
Curso: Urbanismo e as Cidades Inteligentes e Sustentáveis - CAJAZEIRAS			X	6	78
CAAP 14ª Edição - MÓDULO XIII: Controle da Administração Pública			X	16	48
Curso: Inteligência Artificial para servidores do TCE/PB			X	8	18
TOTAL				266	1.074

Fonte: Ecosil

24 - CCAS

O Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS é um complexo, anexo ao prédio sede do TCE, que acomoda um auditório com 416 lugares, destinado - não só para as atividades institucionais do Tribunal, mas também para eventos diversos que acontecem na cidade de João Pessoa, incorporando-se ao aparato para exposições artísticas e culturais., Nas dependências funcionam a Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (ECOSIL), com três salas de aula, e um laboratório de informática, denominado ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL (ECD), que incorpora tecnologia e informações em favor dos jurisdicionados e do trabalho da Corte, além de um exuberante e espaçoso salão de exposições.

Todo o complexo assenta-se sobre um Edifício-Garagem com dois pavimentos e capacidade para 170 veículos. Um distrito Integrado de Segurança, então acrescido, anexa a esse projeto espaços para uma Delegacia da Polícia Civil, um Posto da Polícia Militar e outro do Corpo de Bombeiros, empreendimentos em benefício da comunidade e assumidos pelo Governo do Estado.

O nome de Ariano Suassuna é uma homenagem a um dos mais reverenciados paraibanos, e representando assim, mais um espaço ofertado aos paraibanos no sentido de colaborar com a cultura, em todas as suas manifestações, oferecendo ambientes para lançamentos literários, exposições artísticas, encenações teatrais, artes plásticas, visuais e digitais.

Para o biênio 2025/26, o CCAS projeta uma agenda positiva, consolidada com a nova resolução, que foi aprovada e emitida pelo Conselho Deliberativo do CCAS e levou o número CD-CCAS-001/2025, devidamente publicada no Diário Oficial do TCE-PB.

Sua programação vem sendo aprimorada com a consolidação dos programas agendados para o exercício. Evidencia-se uma nova roupagem para o projeto “Sarau Poemas e Cantos da Cidade”, além de inserção dos eventos permanentes na grade de eventos para o ano. O Centro trabalha na aquisição de um acervo de obras de arte para o TCE-PB, a partir de doações espontâneas. Por conseguinte, o Salão Lynaldo Cavalcanti mantém uma permanente atividade de exposições artísticas.

A iniciativa que vem sendo aprimorada e visa acolher obras de artistas plásticos paraibanos. No que tange aos eventos de terceiros, a agenda do CCAS está fechada com eventos marcados até dezembro de 2025 por cessão onerosa ou gratuita, todos efetivados em contratos de cessão específicos e após analisados os pormenores e características de cada evento.

Todos os serviços e eventos agendados para o trimestre foram cumpridos conforme a agenda predefinida de acordo com as respectivas modalidades. O CCAS enumerou suas atividades e pautou suas atividades na conformidade com o acompanhamento da gestão estratégica do TCE-PB, garantindo bons resultados em sua programação e no planejamento anual que desenvolve em favor do TCE-PB e da sociedade em geral.



**Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba**

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
www.tce.pb.gov.br

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (Geral)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (Diafi)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3335 (Ascom)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Francisco José Pordeus de Souza
Stalin Melo Lins da Costa
Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos